

**LEI Nº. 1314/2014**

**SÚMULA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1304/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014, QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Súmula da Lei Municipal Nº 1304/2014, de 21 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SÚMULA:** CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Fica da mesma forma alterado o Art. 1º, *caput*, e parágrafo único da Lei Municipal Nº 1304/2014, de 21 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 01 de março de 2014, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o índice de 5,3850% (cinco vírgula trinta e oito e cinquenta) por cento, a título de reposição.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Município, ativos, inativos, pensionistas, profissionais do magistério, e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 1306/2014, de 21 de março de 2014.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0487 Página: 09 Ano: III

Data: 05/05/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza  
Código Identificador: 25EFF477

  
ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL